



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

**EDITAL N.º 253/2017**

Dra. Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde:

Torna público, o **Edital em anexo da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Vila do Conde**, relativo à remoção da viatura com a matrícula 12-02-RO, marca HYUNDAI, modelo ACCENT LC, registada em nome de José Martins dos Santos, por se encontrar estacionada na Rua Cruz de Ferro, na freguesia de Guilhabreu, concelho de Vila do Conde, em notória presunção de abandono

Para constar e não poder ser alegada ignorância, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicitado no site do Município de Vila do Conde [www.cm-viladoconde.pt](http://www.cm-viladoconde.pt).

E eu, , Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevo.

Vila do Conde, 31 de outubro de 2017

A Presidente da Câmara,

  
Dra. Elisa Ferraz



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
COMANDO TERRITORIAL DO PORTO  
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE MATOSINHOS  
POSTO TERRITORIAL DE VILA DO CONDE

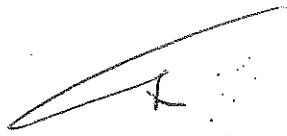
## EDITAL

Nos termos do n.º 3, do art.º 166.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua versão mais recente, publicada pelo Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho, o Comandante do Posto Territorial de Vila do Conde, da Guarda Nacional Republicana, notifica: JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, com última residência conhecida BC Paus, 9 r/c, 4460-123 Guifões, do seguinte:

1. De que a viatura de matrícula 12-02-RO, marca HYUNDAI, modelo ACCENT LC, de cor azul, registada em seu nome, foi removida, nos termos art.º 165.º do Código da Estrada, por se encontrar estacionada na Rua Cruz de Ferro, Guilhabreu, Vila do Conde, em notória presunção de abandono.
2. O veículo encontra-se aparcado no Parque da Empresa SEPRAMA, Gestão e Investimentos, SA, sita na Rua de São Cristóvão, 1407, 4480-430 Rio Mau VCD
3. Assim, nos termos do art.º 165.º, n.º 1, 2 e 3, e art.º 166.º do Código da Estrada, deverá retirar o veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento da afixação do presente Edital, devendo para o efeito deslocar-se ao Posto da GNR de Vila do Conde, onde terá de proceder ao pagamento das despesas de remoção.
4. Se o veículo não for reclamado no prazo indicado no ponto anterior, será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pela autarquia local, conforme o n.º 4, do art.º 165.º do Código da Estrada.
5. O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo proprietário.

Vila do Conde, 11 de outubro de 2017.

O Comandante

  
João Manuel Veiga de Carvalho

Sargento-Chefe/GNR

